PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 3681, de 01 de junho de 2022.

Denomina as ruas do "Residencial Solare Van Damme I e II", bairro Portões, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do "Residencial Van Damme I e II", neste Município, nos termos dos incisos abaixo indicados, e em conformidade com o mapa do loteamento, parte integrante desta lei:

I. Rua Maria Madalena Dias, a antiga Rua 06, do Residencial Solare Van Damme I e II, bairro Portões, no Município de Itabirito;

II. Rua Francisco Borges de Gouveia, a antiga Rua 08, do Residencial Solare Van Damme I, bairro Portões, no Município de Itabirito;

III. Rua Vicente Natalício Fonseca, a antiga Rua 09, do Residencial Solare Van Damme I, bairro Portões, no Município de Itabirito;

IV. Rua Lúcia Elena de Azevedo Carvalho, a antiga Rua 07, do Residencial Solare Van Damme II, bairro Portões, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3681/2022)

